



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 229/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 212/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE VALOR: N.º 060/2023

GESTOR DO CONTRATO: FERNANDA DE QUEIROZ E OLIVEIRA DUPIN

FISCAL DO CONTRATO: BRUNO TADEU FERREIRA ALVES

#### CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Wesley Diniz, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252, CPF: 036.401.156-43, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, n.º 200 Aptº. 101, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADO:

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Rui Barbosa, n.º 449, Sala 03, Bairro Centro, Buri/SP CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.039.966/0001-11, neste ato representado por seu representante legal **SRA. LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA**, CPF: 320.955.758-65 RG: 42.175.4 SSP/SP, neste ato designado como **CONTRATADO**.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA WEB.**
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.
- Considerando o disposto no art. 107 da Lei 14.133/21 "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, de acordo com o **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

WESLEY  
DINIZ.03640  
115643

Assinado de forma  
digital por WESLEY  
DINIZ.03640 em  
03/08/2023 12:11  
1432.47.6336

Página 1 de 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato **Nº 229/2023** tem por objetivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **02 de Janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026**.

1.2 - A prorrogação do presente aditivo poderá ocorrer na forma do disposto no art. 107 da Lei 14.133/21, conforme disposto na Cláusula Terceira do contrato nº 229/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato **Nº 229/2023** permanecem inalteradas e ratificadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º904 de 21 de Agosto de 2001*), sendo esta de responsabilidade do contratante.

1.2 - Fica eleito o **FORO** da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

1.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema/MG, 11 de Dezembro de 2024.

WESLEY

DINIZ:03640115

643

Assinado de forma digital por WESLEY DINIZ:03640115643  
Dados: 2024.12.11 16:02:36 -03'00'

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**

  
**FERNANDA DE QUEIROZ E OLIVEIRA DUPIN**  
CPF: 061.264.766-89

**GESTOR DO CONTRATO**

  
**BRUNO TADEU FERREIRA ALVES**  
CPF: 128.285.416-06

**FISCAL DO CONTRATO**

LARISSA MARIA MAGALHAES Assinado de forma digital por LARISSA MARIA MAGALHAES  
VAGULA:32095575865 VAGULA:32095575865

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**

CNPJ: n.º 12.039.966/0001-11

Rep. Legal: **LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA**

CPF: 320.955.758-65

**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1)  \_\_\_\_\_ CPF: 153.685.446-85

2)  \_\_\_\_\_ CPF: 246.224.166-89